

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2006**  
**(Do Sr. Antonio Carlos Biffi)**

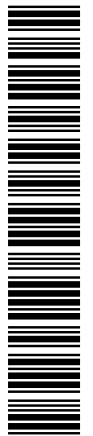
Requer informações do Ministro de Estado das Comunicações acerca do diferencial de preços de chamadas verificado entre a modalidade pré-paga e a pós-paga no mercado de telefonia celular.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto as diferenças de preços verificadas nas ligações de telefonia móvel celular entre os sistemas pós-pago e pré-pago .

**JUSTIFICAÇÃO**

Os preços praticados pelas prestadoras de serviços de telefonia celular para a modalidade pré-paga chegam a ser 300% superiores aos cobrados por uma ligação na modalidade pós-paga. Tais diferenciais não parecem sustentar-se em bases racionais, haja vista que a modalidade pré-paga apresenta, por sua própria natureza, uma série de fatores que, a nosso ver,



7B4C0CA105

deveria contribuir para que seus preços fossem inferiores – e não superiores – aos praticados na modalidade pós-paga.

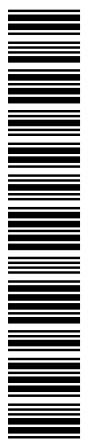
A presumível alegação de que a inexistência de tarifa de assinatura básica mensal é a responsável por tal situação não é verossímil, tendo em vista que os índices nulos de inadimplência, o pagamento antecipado das contas por parte dos usuários e a participação dominante desse tipo de modalidade no mercado de telefonia – o que gera economias de escala - são fatores que deveriam, em tese, conduzir a preços menores que os praticados na modalidade pós-paga.

Ademais, se levarmos em consideração o contexto social do mercado brasileiro em que o telefone celular pré-pago se constitui no principal meio de acesso da população de baixa renda ao serviço de telefonia, e, na maioria dos casos, em importante instrumento de trabalho, a persistência desses desequilíbrios implica espoliar o segmento mais desfavorecido da sociedade brasileira. Na prática, os segmentos de menor renda pagam mais pelo mesmo serviço em relação às camadas de maior renda, ou seja, uma situação paradoxal e contraproducente, pois contribui para aumentar a concentração de renda (!) – não diminuí-la – como seria o esperado.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a formação dos preços no mercado de telefonia celular a fim de subsidiar o desenvolvimento de uma Política Pública que se proponha a corrigir tais distorções.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputado ANTONIO CARLOS BIFFI



7B4C0CA105